



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 229/2021

CONSIDERANDO A DECISÃO FINAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2020;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor **Luís Carlos Henrique**, matrícula nº 478, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araputanga, por ter infringido o disposto no artigo 132, Inciso XI da Lei Municipal nº 135/92 (RJU de Araputanga/MT), de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 e Decisão Final em 13/04/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, 07 de maio de 2021.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 29/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 29/2021

De 01 de fevereiro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LUCILENE PIRES DE LIMA**, portadora da CI RG nº 1887242-5 SSP-MT e inscrita

no CPF sob o nº **039.046.941-62**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/19 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Obras

08.01 – Gabinete do Secretário

2059 – Manut. E Encargos com Secretaria Municipal de Obras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 01 de fevereiro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2021**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADO: OSCARINA MARIA DA SILVA FELÍCIO E CIA LTDA

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto reajustê em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato dos Medicamentos Éticos para atender a Secretaria Municipal De Saúde

VALOR: R\$ 456.775,77 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

DATA: 03/05/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA LEI 874/2021 DE 30/04/2021**

Onde se lê:

Art. 2º - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS no Anexo I, e Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II, Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Superavit Financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Lei 858/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2021, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:**

Leia-se:

Art. 2º - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS no Anexo I, e Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II, Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Superavit Financeiro no valor de R\$ 15.313,83 (quinze mil trezentos e treze reais e oitenta e três centavos), na Lei 858/2020 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2021, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 014-2021-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PREVIARA**

PORTARIA N.º 014/2021

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do PREVIARA -Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga-MT”.

A *Diretora Executiva do PREVIARA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto Municipal de nº 051 de 06 de Maio de 2021, publicado no dia 07 de Maio de 2021, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.*

Resolve,

Art. 1º Estabelecer o horário de atendimento do PREVIARA -Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga-MT, a partir do dia 11 de maio de 2021 nos período de 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, seguindo em total conformidade com art. 1º e 3º do Decreto 051/2021,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 10 de Maio de 2021.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2021**

CONSIDERANDO A DECISÃO FINAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2020;

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor **Luís Carlos Henrique**, matrícula nº 478, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Araputanga, por ter infringido o disposto no artigo 132, Inciso XI da Lei Municipal nº 135/92 (RJU de Araputanga/MT), de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 e Decisão Final em 13/04/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).